



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.903/2026

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 26 / 02 / 2026

Gabinete do Prefeito

MARIO CESAR SPADETTI

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 11.066/2025

**ALTERA A LEI Nº 2.634/2020, QUE
"APROVA BASE DE CÁLCULO PARA FINS
DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE
PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -
IPTU" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O art. 18 da Lei nº 2.634, de 13 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18. O Poder Executivo deverá, no exercício de 2026, obrigatoriamente, providenciar a elaboração e o encaminhamento de uma nova Planta de Valores para aplicação a partir do exercício de 2027. "

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei nº 2.634, de 13 de agosto de 2020.

Muniz Freire/ES, 26 de fevereiro de 2026.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL